



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ**

Projeto de Lei 054/2021

PROTOCOLO SOB Nº 054

DATA: 04, 03, 21

HORA: 10 : 23

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040.2.141 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE URGÊNCIA
EMERGÊNCIA

3350.43.00 692 - Subvenções Sociais

155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

R\$ 1.200.000,00

TOTAL

R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), conforme repasse de convênio da Secretaria Estadual de Saúde, convênio nº 005/2020, deliberação SES/MG 3.245 de 21 de outubro de 2020, reduzido 354 da receita, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 04 de março de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

O saldo orçamentário para o qual se pretende a abertura de crédito adicional suplementar é aquele proveniente do excesso de arrecadação de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante estimativa de receita conforme histórico de repasse mensal no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) através da Deliberação CIB SUS/MG nº 3.245 de 21 de outubro de 2020.

Caso não haja a criação da respectiva rubrica na Lei Orçamentaria Municipal, o recurso não poderá ser recebido, haja vista que referida rubrica não foi prevista quando da elaboração da Lei 6.061/2020.

O pretendido repasse mensal destina-se ao financiamento de ações para reforço da manutenção do custeio das ações e serviços da saúde - RUE Tipo II, feito diretamente com o Governo do Estado de Minas Gerais, mediante apresentação do Plano de Trabalho para execução de atividades e serviços referentes ao Sistema SUS, com interveniência do município de Muriaé.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal